ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

LEI N°. 3820, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

"Altera o anexo da Lei Municipal nº 3811/2016 para incluir os eventos: Campeonato Regional e Citadino de Kartcros e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluindo no anexo da Lei Municipal nº 3811/2016, os seguintes eventos:

Campeonato Regional e Campeonato Citadino de Kartcros de Caçapava do Sul Local: Pista da Associação Caçapavana de Karcross – ASCAKROSS Data: durante o ano de 2017.

Promoção: Associação Caçapavana de Kart Cross – ASCAKROSS

Art. 2º - Os demais artigos e eventos a Lei nº 3811/2016, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

Registrado

Secretário Geral Matrícula 478283-6